



**Prefeitura Municipal de Botucatu**  
**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Praça Dom Luíz Maria de Santana, n° 219 - Centro Botucatu/SP  
Fone (14) 3811-1424 - CNPJ 46.634.101/0001-15



Botucatu, 28 de setembro de 2015.

Ofício: 56/2015

À

**Câmara Municipal de Botucatu**

Digníssimo Vereador Lelo Pagani

**Ref.:** Requerimento 773/2015 – SESSÃO Ordinária de 14/09/2015.

Digníssimo Vereador,

773

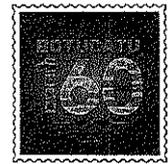
Em resposta ao Requerimento de nº ~~703~~ de 14 de setembro de 2015, encaminhamos as seguintes considerações e esclarecimentos:

- a) Considerando o Programa de Apoio à Criação e Desenvolvimento de Museus e Centros de Ciência e Tecnologia e, ainda, à fixação dos respectivos critérios para habilitação e seleção desses projetos, para, por fim, criar um Banco de Projetos referente e condizente com o Programa em tema;
- b) Considerando o Programa de Apoio á Projetos e Eventos de Divulgação e Educação Científica e, ainda, à fixação dos respectivos critérios para habilitação e seleção desses projetos, para, por fim, criar um Banco de Projetos referente e condizente com o “Programa de Apoio a Projetos e Eventos de Divulgação e Educação Científica”;
- c) Considerando o Programa de Apoio à Implantação e à Modernização dos Centros Vocacionais Tecnológicos, Programa 20UQ.0001 – Apoio à Extensão Tecnológica para Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável, do Plano Plurianual de Ação 2011-2015. O Programa de Apoio à Implantação e à Modernização dos CVT tem como objetivo expandir e consolidar a implantação de uma rede de referência em extensão tecnológica, educação e pesquisa vinculada a ações de inclusão social e produtiva;
- d) Considerando o Programa de Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital, na modalidade “Implantação ou modernização de Infraestrutura para Cidade Digital”, está alinhado com as orientações da Telebrás e do Ministério das Comunicações (MC), responsáveis pela implantação do Plano Nacional de Banda Larga (PNBL). Elas estão estruturadas com base em soluções de telecomunicações de dados, voz e imagem que



**Prefeitura Municipal de Botucatu**  
**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Praça Dom Luiz Maria de Santana, n° 219 - Centro Botucatu/SP  
Fone (14) 3811-1424 - CNPJ 46.634.101/0001-15



proporcionam comunicação em rede de alcance local e em rede de alcance mundial com acesso à internet de alta velocidade.

- e) Considerando que as propostas (no caso de convênios) deverão estar cadastradas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV do Ministério do Planejamento (art. 3º do Decreto nº 6.170/2007). Esta exigência não se refere aos processos encaminhados por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED, assim considerado o “instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de crédito entre órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social da União, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática” (art. 1º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 6.170/2007 (Com redação dada pelo Decreto nº 8.180/2013));
- f) Considerando que será exigida dos proponentes estaduais, distritais e municipais contrapartida financeira, observados os percentuais dispostos na Lei nº 13.080/2015, de 2 de janeiro de 2015 (LDO 2015), tendo como base o valor total do projeto: no caso dos Municípios:
- a) 0,1% (um décimo por cento) e 4% (quatro por cento) para Municípios com até cinquenta mil habitantes;
  - b) 0,2% (dois décimos por cento) e 8% (oito por cento) para Municípios acima de cinquenta mil habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO; e
  - c) 1% (um por cento) e 20% (vinte por cento) para os demais;
- g) Considerando que o proponente estadual, distrital ou municipal deverá comprovar até o ato da assinatura do termo de convênio que existe previsão de contrapartida em sua lei orçamentária, mediante a apresentação do Quadro de Detalhamento de Despesas e da declaração de contrapartida.

Esclarecemos a Vossa Senhoria que nossa Secretaria esta ciente dos 4 (quatro) chamamentos de projetos publicados em 01/09/2015 pelo MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, com data limite para inclusão e envio de propostas no SICONV até 30/09/2015.

As propostas tem que contemplarem uma série de exigências dos editais para serem aceitas tecnicamente e incluídas no banco de Projetos. No prazo de 30 dias, dado pelos editais, somente projetos já desenvolvidos previamente e que atendam as condições de participação são possível de serem apresentados.



**Prefeitura Municipal de Botucatu**  
**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Praça Dom Luiz Maria de Santana, n° 219 - Centro Botucatu/SP  
Fone (14) 3811-1424 - CNPJ 46.634.101/0001-15



Outra questão a ser vencida é a da contrapartida financeira, no caso de projetos de grande monta nem sempre o município tem recursos para tanto.

Informamos a Vossa Senhoria que nossa Secretaria está revidando máximo esforço no sentido de enviar duas propostas, uma no Programa de Apoio á Projetos e Eventos de Divulgação e Educação Científica, intitulada "Prêmio Inovação Botucatu" e outra no Programa de Apoio à Criação e Desenvolvimento de Museus e Centros de Ciência e Tecnologia, intitulada "Espaço Ciência & Tecnologia".

Quanto ao se requerimento para a inclusão de uma Proposta para implantação de um Museu de Ciência e Tecnologia, neste momento não temos condições de elaborar um Projeto nos moldes exigidos dentro do prazo proposto pelo edital.

Aproveitamos a oportunidade para lembra-lo que o Instituto de Biociências da Unesp possuem um Projeto de Museu de Ciência e pretendem implanta-lo em seu campus.

Colocamo-nos a disposição de Vossa Senhoria para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO COSTA**

Secretário Ciência, Tecnologia e Inovação  
Prefeitura de Botucatu